

**PORTARIA Nº 820/2015-DIF/DRH/PC DE 14 DE AGOSTO DE 2015**

CONSIDERANDO A Portaria nº 481/15-DIF/DRH/DGPC, de 26.05.15, onde foi concedido 02 (dois) anos de *Licença Sem Vencimento* ao (à) servidor (a) ASS. ADM. MAX DA COSTA FRAZAO, matrícula 5888791, período de 01.07.15 a 29.06.15. CONSIDERANDO O requerimento processado através do nº 2015/332354, que solicita cancelamento da Licença Sem Vencimento a parti da data de 17.08.15.

R E S O L V E: REVOGAR Licença Sem Vencimento, a contar de 17.08.15, concedido através da Portaria nº 481/15-DIF/DRH/DGPC, de 26.05.15, ao (à) servidor (a) ASS. ADM. MAX DA COSTA FRAZAO, matrícula 5888791;

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CHRISTIANE FERREIRA DA SILVA

DELEGADA GERAL ADJUNTA

**Protocolo 883172**

**DIÁRIA****PORTARIA Nº 1585/2015- DGPC/OD/DRF DE 2 DE OUTUBRO DE 2015.**

CONSIDERANDO o teor do PROT 2015430953, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de ACARÁ, a fim de realizar AUDIÊNCIA, no período de 02/10/2015;

1.IPC - GESSE PEREIRA ESPINDOLA - MAT: 5856876

CONSIDERANDO

A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de 1/2 ( meia ) diária(s) do grupo B, no valor de R\$ 67,50 ( sessenta e sete reais e cinquenta centavos ), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RILMAR FIRMINO DE SOUSA

Delegado(a) Geral / Ordenador(a) de Despesas

**Protocolo 883137**

**PORTARIA Nº 1586/2015- DGPC/OD/DRF DE 2 DE OUTUBRO DE 2015.**

CONSIDERANDO o teor do PROT 2015432108, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de BRAGANÇA, a fim de realizar DILIGENCIA POLICIAL, no período de 02 a 03/10/2015;

1.IPC - VALERIA MARTINS FRANCO - MAT: 5229014

2.IPC - ROGERIO DA SILVA BRITO - MAT: 5410606

3.DPC - JOSE EDUARDO ROLLO DA SILVA - MAT: 5835224

CONSIDERANDO

A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de 01 ( uma ) diária(s) do grupo B, no valor de R\$ 135,00 ( cento e trinta e cinco reais ), perfazendo um

total de R\$ 405,00 ( quatrocentos e cinco reais ), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RILMAR FIRMINO DE SOUSA

Delegado(a) Geral / Ordenador(a) de Despesas

**Protocolo 883138**

**PORTARIA Nº 1587/2015- DGPC/OD/DRF DE 2 DE OUTUBRO DE 2015.**

CONSIDERANDO o teor do PROT 2015/433580, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de BARCARENA, a fim de realizar DILIGENCIA POLICIAL, no período de 05 a 08/10/2015;

1.IPC - EMILIO DE QUADROS PEINADO JUNIOR - MAT: 5876940

CONSIDERANDO

A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de 03 ( três ) diária(s) do grupo B, no valor de R\$ 405,00 ( quatrocentos e cinco reais ), para atender

despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RILMAR FIRMINO DE SOUSA

Delegado(a) Geral / Ordenador(a) de Despesas

**Protocolo 883139**

**PORTARIA Nº 1588/2015- DGPC/OD/DRF DE 2 DE OUTUBRO DE 2015.**

CONSIDERANDO o teor do PROT 2015434014, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), de SÃO DOMINGOS DO CAPIM ao município de BELÉM, a fim de realizar

AUDIÊNCIA, no período de 06 a 07/10/2015;

1.EPC - RODRIGO PAIVA DE BARROS - MAT: 57230050

CONSIDERANDO

A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de 1 e 1/2 ( uma e meia ) diária(s) do grupo B, no valor de R\$ 202,50 ( duzentos e dois reais e cinquenta

centavos ), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RILMAR FIRMINO DE SOUSA

Delegado(a) Geral / Ordenador(a) de Despesas

**Protocolo 883143**

**PORTARIA Nº 1589/2015- DGPC/OD/DRF DE 2 DE OUTUBRO DE 2015.**

CONSIDERANDO o teor do PROT 2015434441, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de MARABÁ, a fim de realizar

DILIGENCIA POLICIAL, no período de 04 a 11/10/2015;

1.IPC - IGOR CARLEO OLIVEIRA DA SILVA - MAT: 5206618

2.IPC - RONALDO SERGIO GUIMARAES CONTENTE - MAT: 54191072

3.DPC - VANESSA LEE PINTO ARAUJO - MAT: 57233483

CONSIDERANDO

A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de 07 ( sete ) diária(s) do grupo B, no valor de R\$ 945,00 ( novecentos e quarenta e cinco reais ),

perfazendo um total de R\$ 2.835,00 ( dois mil oitocentos e trinta e cinco reais ), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RILMAR FIRMINO DE SOUSA

Delegado(a) Geral / Ordenador(a) de Despesas

**Protocolo 883144**

**PORTARIA Nº 699/2015-DGPC/DRH/PC DE 09 DE JULHO DE 2015**

CONSIDERANDO as normas contidas no Decreto Governamental nº2235 de 16 de julho de 1997, que dispõe sobre a delegação de atribuições aos Secretários de Estados e Dirigentes das Autarquias e Fundações Públicas;

CONSIDERANDO que o (a) Servidor (a) LUIZ NEVES DE SOUZA, INVESTIGADOR DE POLICIA, matrícula nº060720/1, no dia 06.04.2015 solicitou sua Aposentadoria através do processo nº 2015/141643, requer ainda seu afastamento com fundamento no §4º do art. 112 da Lei 5.810/94.

R E S O L V E:

I - Conceder ao (a) servidor (a) LUIZ NEVES DE SOUZA, INVESTIGADOR DE POLICIA, matrícula nº060720/1, o direito de aguardar sua Aposentadoria sem comparecer ao trabalho e sem prejuízo de sua remuneração a contar de 07 DE JULHO DE 2015;

II - Determinar às Diretorias Administrativa e de Recursos Humanos que adotem as providências cabíveis ao fiel cumprimento do presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RILMAR FIRMINO DE SOUSA

Delegado Geral da Polícia Civil

**Protocolo 883146**

**OUTRAS MATÉRIAS****PORTARIA Nº 018/2015-DGPC/PAD, DE 28 DE AGOSTO DE 2015.**

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94 (Lei Orgânica da Polícia Civil) e...

CONSIDERANDO

a instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 024/2014-DGPC/PAD de 07/07/2014, publicado no Diário Oficial nº 32.682 de 11/07/2014, objetivando apurar os fatos contidos na Apuração Administrativa Interna nº 184/2014-GAB/CGPC, de 07.05.14, que versam sobre declarações prestadas pelos Srs.

Fabiana Alves Dias e Mariozan Lopes Ribeiro, os quais alegam que o servidor CLÓVIS CÉSAR REIS BUENO - Delegado de Polícia Civil, teria, em tese, exigido certa quantia em dinheiro e certa quantidade de ouro, em troca da liberdade de 04 garimpeiros apresentados na Delegacia Ourilândia do Norte, fato ocorrido em 27/03/2014, e demais fatos conexos;

CONSIDERANDO:

as reiteradas licenças saúde concedidas ao servidor acusado CLÓVIS CÉSAR REIS BUENO - Delegado de Polícia Civil, bem como licença saúde concedida ao servidor ROBERTO NAZARENO CHADA RAMOS - Delegado de Polícia Civil e Presidente da Comissão, conforme Laudo Médico nº 164147A/1, pelo prazo de 90 (noventa) dias de licença saúde, impossibilitando o andamento dos trabalhos da Comissão;

CONSIDERANDO

a necessidade de apurar o ilícito administrativo atribuído ao servidor em questão, através da instauração de novo Processo Administrativo Disciplinar, a fim de proceder a fiel apuração dos fatos, assegurando-lhe os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;

CONSIDERANDO

o poder de autotutela inerente à Administração Pública, que lhe confere a faculdade de tornar sem efeito seus próprios atos em respeito à preservação da legalidade administrativa;

R E S O L V E:

I - Tornar sem efeito os termos da PORTARIA Nº 024/2014-DGPC/PAD de 07/07/2014, publicado no Diário Oficial nº 32.682 de 11/07/2014;

II - INSTAURAR NOVO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, com fulcro no que dispõe o artigo 91, da Lei nº 022/94, figurando como acusado o servidor CLÓVIS CÉSAR REIS BUENO - Delegado de Polícia Civil (Matrícula nº 57192824/1), pela prática, em tese, da conduta acima descrita que, se comprovada, constitui transgressão disciplinar prevista no artigo 74, incisos XIII, XXV, XXVI e XXXV, da Lei Complementar nº 022/94;

III - DESIGNAR os servidores IVONE FERNANDES SHERRING, HÉLVIA CHRISTINA PESSOA DE MELLO e ISOMARY ANDRADE RÉGIS MONTEIRO - Delegadas de Polícia Civil, para, através de Processo Administrativo Disciplinar, sob a presidência da primeira e em comissão, apurarem, no prazo de 60 (sessenta) dias, as acusações citadas contra o servidor em questão, assegurando-lhe os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;

IV - Deliberar que a Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, ainda, poderá reportar-se diretamente às autoridades e órgãos da Administração Pública, ou proceder a diligências indispensáveis à instrução processual;

V - À Corregedoria Geral da Polícia Civil e às Diretorias de Administração e de Recursos Humanos para que adotem as providências de estilo ao pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RILMAR FIRMINO DE SOUSA

Delegado Geral da Polícia Civil

**Protocolo 883468**

**PORTARIA Nº 019/2015-DGPC/PAD, DE 18 DE SETEMBRO DE 2015.**

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94 (Lei Orgânica da Polícia Civil) e...

CONSIDERANDO

os termos do Ofício nº 15762015-MPE/MED, de 01/07/2015, subscrito pela Dra. Grace Kanemitsu Parente, Promotora de Justiça respondendo pela 6ª PJ Agrária de Altamira e PJ Medicilândia, por meio do qual encaminha cópia do Termo de Declarações prestado pelo Sr. ANTONIO DE JESUS, em que alega que no dia 29/08/2014 foi preso pela Polícia Militar e apresentado na Delegacia de Polícia de Medicilândia, ocasião em que o servidor JOSÉ MARCELO PINHEIRO DE OLIVEIRA - Investigador de Polícia Civil, teria exigido e recebido certa quantia em dinheiro em troca de sua liberdade, e demais fatos conexos;

CONSIDERANDO

a necessidade de apurar o ilícito administrativo atribuído ao servidor em questão, através da instauração de novo Processo Administrativo Disciplinar, a fim de proceder a fiel apuração dos fatos, assegurando-lhe os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;

R E S O L V E:

I - INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, com fulcro no que dispõe o artigo 91, da Lei nº 022/94, figurando como acusado o servidor JOSÉ MARCELO PINHEIRO DE OLIVEIRA - Investigador de Polícia Civil (Matrícula nº 3165248/2), pela prática, em tese, da conduta acima descrita que, se comprovada, constitui transgressão disciplinar prevista no artigo 74, incisos XIII, XXV, XXXIV, XXXV e XXXIX da Lei Complementar nº 022/94;

II - DESIGNAR os servidores HÉLVIA CHRISTINA PESSOA DE